



Ficha de Inscrição de Irmão da Santa Casa da Misericórdia de Espinho

Nº

(Fotografia)

Nome																
Morada																
Código Postal					Localidade											
Data de Nascimento				Natural da Freguesia				Natural do Concelho				Nº Contribuinte				
Doc. de Identificação	<input type="checkbox"/> B. I. <input type="checkbox"/> C. Cidadão		<input type="checkbox"/> Passaporte		Nº				Data emissão BI							
Nº Telemóvel				Nº Telefone					E-mail							
Modalidade de pagando da quota	<input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Semestral		<input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Mensal		Valor da Quota		€		Pretendo dar Donativo de		€		<input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Semestral		<input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Mensal	
Modo Pagamento	<input type="checkbox"/> Débito direto conta bancária <input type="checkbox"/> Na morada abaixo indicada			NIB para Débito Direto												
Local da Cobrança								Localidade								
Período do dia mais conveniente	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Noite		<input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Out.		Telefone do local de Cobrança					Obs.						

Declaro que nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 1 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos no Regulamento Geral de Proteção de Dados e atendendo ao interesse legítimo subjacente, autorizo a Santa Casa, pessoa coletiva nº 500951527, a proceder à recolha e ao tratamento dos seus dados pessoais - nome, código postal, contacto telefónico, email e imagem -, bem como à sua conservação durante o período de tempo necessário ao tratamento que seja exigível nos termos da legislação.

Declaro que tomei conhecimento do "Compromisso" da Santa Casa da Misericórdia de Espinho e que me comprometo a cumpri-lo:

Data			Assinatura		
------	--	--	------------	--	--

Proposto pelos Irmãos(as):

Nome				Nº	
Data			Assinatura		

Nome				Nº	
Data			Assinatura		

Confirmação de aceitação de inscrição Mesa Administrativa:

Data	Assinatura Provedor ou por delegação deste:				
/ /					

Do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Espinho, estabelece o artigo 6º no que se refere à:

(...) Admissão e Readmissão de Irmãos:

1. - Podem ser admitidos como Irmãos os indivíduos de ambos os sexos que reúnam as seguintes condições:
 - a) Sejam maiores de idade;
 - b) Sejam naturais ou residentes no município da sede da Irmandade da Misericórdia de Espinho ou a ela ligados por laços de afetividade;
 - c) Gozem de boa reputação moral e social;
 - d) Aceitem os princípios da doutrina e da moral cristã e revelem, pela sua conduta social ou pela sua atividade pública, respeito pela fé católica e seus fundamentos;
 - e) Se comprometam ao pagamento de uma joia de entrada e de uma quota mínimas, de valores e periodicidade aprovados em Assembleia Geral, quando tal obrigação exista derivada de deliberação anterior.
2. - A admissão dos Irmãos é feita mediante proposta assinada por dois Irmãos e pelo próprio candidato, em que este se identifique, se comprometa a cumprir as obrigações de Irmão e indique o montante da joia e quota que subscreve, quando for esse o caso.
3. - Tal proposta será submetida à apreciação e deliberação da Mesa Administrativa numa das reuniões ordinárias posteriores à apresentação nos serviços administrativos da Misericórdia de Espinho, no prazo impreterível de trinta dias.
4. - Serão admitidos os candidatos que reúnam as condições legais e compromissórias.
5. - Da rejeição da proposta de admissão cabe recurso para a Assembleia Geral, a interpor conjuntamente pelos proponentes no prazo de trinta dias seguidos a contar da notificação.
6. - A readmissão de Irmão, quando admitida, obedece aos mesmos termos de admissão.

(...)